

LEI Nº 2.802, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento no valor de R\$ 2.215.000,00 para o fim que especifica.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões e duzentos e quinze mil reais), ao orçamento vigente, destinado ao pagamento de despesas com manutenção do Setor de Ensino Regular, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0011.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0011.1012 – Reforma e/ou Ampliação da Sede da Secretaria da Educação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0011.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 300.000,00

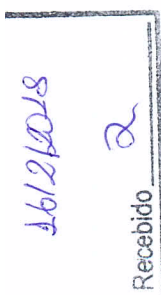
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 2.215.000,00



Lei nº 2.802/2018

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.06 – Divisão de Educação e Cultura

02.06.03 – Setor de Ensino Regular

12.361.0010.1011 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

4.4.90.51.00 (191) – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0010.1012 – Reforma e/ou Ampliação da Sede da Secretaria da Educação

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

4.4.90.51.00 (192) – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

12.361.0010.1013 – Reforma e/ou Ampliação de Prédios Escolares

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

4.4.90.51.00 (193) – Obras e Instalações..... R\$ 110.000,00

12.361.0010.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOUREIRO

3.3.90.11.00 (194) – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 500.000,00

3.3.90.13.00 (195) – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 (196) – Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.32.00 (199) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00 (200) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 (201) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 (204) – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO – 02 - ESTADUAL

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO – 05 – FEDERAL

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo R\$ 350.000,00

3.3.90.39.00 (203) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 2.215.000,00

Art. 3º. Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos).

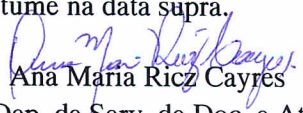
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de fevereiro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais